

Edital

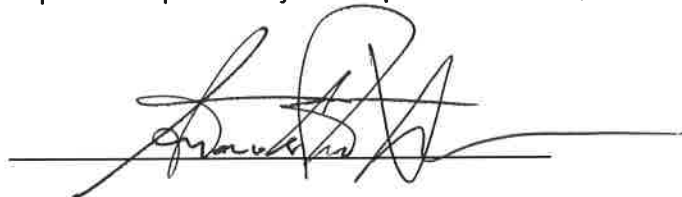
Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna-se público que a Câmara Municipal, em reunião de vinte de março de dois mil e vinte e quatro, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação no Diário da República, o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, que se anexa ao presente edital.

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou remeter por correio eletrónico para o endereço geral@cm-montemornovo.pt no período acima mencionado, encontrando-se o referido projeto disponível para consulta, no site institucional do Município em <http://www.cm-montemornovo.pt> e presencialmente no serviço Administrativo da Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 27 de março de 2024

O responsável pela direção dos procedimentos,



António Pinto Xavier,
Vereador do Pelouro do Património Cultural
(Competência delegada por Despacho GAPV nº 10/2021, de 12 de novembro)